

Objectos	4	5	2	3	3	1	4	0	2										
comple-	4	5	1	1	2	6	0	0	0										
mentares	4	5	2	6	2	3	1	0	7										

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.43.22 — Trabalhos de assentamento de outros revestimentos de pavimentos.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO ☒ SIM ☐**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Serão realizados todos os trabalhos previstos no projecto e mapa de trabalhos. O preço base da empreitada é de 300 000 euros, a acrescer de IVA à taxa legal.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início / / e/ou termo / / **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será mediante a elaboração de autos de medição mensais, com financiamento a partir do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente

apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

b) Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos 2003, 2004 e 2005, incluindo balanço e demonstração de resultados.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a1) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

a2) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados;

a3) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O alvará deve conter as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria — Vias de circulação rodoviária e aeródromo, da 2.ª categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas — a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;

b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e *curricula* detalhados dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra; os *curricula* deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras;

c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação da obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista);

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea b).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO ☐ SIM ☐**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* / S de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIª Série / de / / **IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* / S de / /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ 1.ª Série
☐☐☐☐☐☐ de ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global proposto;

2 Valor técnico da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante 334.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o

Jornal Oficial da União Europeia ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10 horas. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A empreitada será em regime de série de preços.

1 — Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.

2 — Capacidade técnica: os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 180 000 euros. Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas. O empreiteiro tem que apresentar no mínimo equipamento de escavação, carga, transporte, compactação e terraplanagem;

b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra. O director técnico da empreitada tem que demonstrar experiência de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 180 000 euros.

3 — Capacidade financeira: os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira que será avaliada nos termos dos seguintes critérios: com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

/ /

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

8 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, José António Rondão Almeida. 1000308556

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Figueiró dos Vinhos	À atenção de Divisão Adm. e Financeira/Gab. Técnico
Endereço Praça do Município	Código postal 3260-408 Figueiró dos Vinhos
Localidade/Cidade Figueiró dos Vinhos	País Portugal
Telefone 236559550	Fax 236552596
Correio electrónico secretaria@cm-figueiroidosvinhos.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-figueiroidosvinhos.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐